DECRETO Nº 220, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o presente Decreto foi publicado no Placar no dia 19 / Outubro / 2022
Chapadão do Céu 19 / 10 / 22

"Altera o Decreto Municipal nº 170 de 08 de Agosto de 2022, que regulamenta o pleito eleitoral da Diretoria Executiva do PREVCÉU e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e no Art. 99, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Céu, altera o decreto em seus dispositivos:

Art. 1º - As datas definidas para a realização das eleições dos membros da Diretoria Executiva do Município de Chapadão do Céu – PREVCÉU ficam retificadas de acordo com o novo texto do dispositivo:

(...)

Art. 16º – A Comissão Eleitoral, os eleitores e os candidatos, deverão respeitar as seguintes datas e prazos:

(...)

IV – de 14/10/2022 (após a publicação da relação das candidaturas deferidas) até 08/11/2022: período da campanha eleitoral dos candidatos;

V – 09/11/2022: realização do pleito eleitoral e posterior publicação dos resultados das eleições;

VI – de 10/11/2022 a 21/11/2022: período de impugnação de resultados da eleição, apresentação de recursos ou denúncias que envolvam o pleito eleitoral;

VII – 01/12/2022: publicação das respostas relativas à impugnação, recursos e decisões tomadas;

VIII – 09/12/2022: nomeação dos membros eleitos para a Diretoria Executiva do PREVCÉU para o mandato de 01/01/2023 à 31/12/2024.

(...)

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data e sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO

PREFEITO MUNICIPAL